



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 412/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE SEABRA DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ervelen Marlen Costa de Araújo**, matrícula nº 142599-4, Fiscal Titular, e **Jaqueline de Lourdes Oliveira Nobre**, matrícula nº 152976-5, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Licitatório de **Dispensa de Licitação nº 096/2021/PMC, Chamada Pública nº 001/2021**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA/FUNDO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA”, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Claudia Alaine Seabra de Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021